



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

1.1. A demanda foi apresentada no processo SEI nº 0010919-98.2024.6.13.8000, dotando os ambientes (sala dos Desembargadores suplentes e sala de reuniões da Presidência) com mobiliário mais moderno e consonante com adequações implementadas por meio do processo SEI nº 0008210-90.2024.6.13.8000.

1.2. A Diretoria-Geral (doc. nº 5579055) decidiu que a aquisição das poltronas para a Sala Multimídia (SEI 0009441-26.2022.6.13.8000) não ocorresse neste exercício, em função da indisponibilidade orçamentária e, ainda, autorizou a aquisição da mesa de reunião e respectivas cadeiras para compor o ambiente da Presidência, bem como a aquisição de duas cadeiras giratórias para as salas dos Desembargadores suplentes, tendo em vista provisão de R\$30.000,00 neste exercício, no item 137 do Anexo do Plano de Aquisições de 2024.

1.3 Itens a serem adquiridos:

- ITEM 1:CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO - 2 unidades;
- ITEM 2: CADEIRA FIXA DE INTERLOCUTOR - 12 unidades;
- ITEM 3: MESA DE REUNIÕES ELIPTICA - 1 unidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A contratação foi prevista no Anexo I do Plano de Aquisições 2024, sendo seu prosseguimento autorizado pela Diretoria Geral deste Tribunal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1.1. Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

"VI – Fortalecer as ações de sustentabilidade

[...]

XI - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]"

3.1.2. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

3.1.3. A aquisição proposta contribuirá para a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dos servidores no ambiente laboral, atendendo um dos objetivos da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa do Ministério do Meio Ambiente que busca a incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública):

"São diretrizes da sustentabilidade, entre outras:

I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras."

3.1.4. As especificações técnicas contemplam materiais resistentes e duráveis, sendo alguns deles fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável, de forma a se garantir durabilidade do produto e baixo custo na manutenção (conforme a diretriz V).

3.1.5. Foi especificado um produto com grande parte de componentes recicláveis. A madeira provém de manejo florestal ou origem legal comprovada; o plástico utilizado, possui material reciclado; o revestimento especificado para as cadeiras também é reciclável. Ao final do ciclo de vida do produto, é possível o reciclo dos componentes (madeira, revestimento, plástico e metal) não causando, assim, danos ao Meio Ambiente.

3.1.6. A prática da reciclagem de plásticos, de maneira geral, contribui para a redução do volume de aterros sanitários e, visto que a matéria-prima para o produto não precisa ser fabricada, evita também o desgaste dos recursos disponíveis na natureza. (Aplicam-se as diretrizes I e VI);

3.1.7. Os fabricantes deverão possuir certificações que comprovem a responsabilidade ambiental para o processo de fabricação do produto ou da matéria-prima utilizada. Além da integração de fontes de energia limpa e renovável no processo operacional, sua infraestrutura deverá englobar soluções específicas para o tratamento responsável de resíduos, garantindo um descarte consciente (aplica-se a diretriz VII);

3.1.8. Os bens deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e com materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento."

3.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

A marca indicada é apenas marca de referência, admitindo-se produto similar.

3.3. NECESSIDADE (OU NÃO) DE AMOSTRA

3.3.1. Serão exigidas amostras dos **materiais de acabamento** que compõem os bens ofertados (juntamente com catálogo de especificações) para a verificação de compatibilidade com as especificações do TR e aceitação da proposta ofertada, **caso o produto não seja da marca de referência.**

3.3.2 A amostra deverá ser apresentada na Seção de Projetos - SEPRO, no endereço – Av. Prudente de Moraes, 320 - 2º andar, no horário de 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Telefones de Contato: (31) 3307-1368, no prazo limite de 48 horas, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.3.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do Pregão Eletrônico.

3.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.5. A amostra poderá ser retirada na Seção de Projetos - SEPRO, do TRE/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.4. PRAZOS PREVISTOS

3.4.1. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O mobiliário deverá ser entregue e montado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data do início da vigência do contrato.

3.4.2. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS REJEITADOS

Caso os produtos não correspondam às exigências do Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da notificação de recusa, a sua substituição, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4.3. PRAZO MÁXIMO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.4.3.1. O prazo MÁXIMO para recebimento dos produtos, em caso de atraso da entrega, será de 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar da data do início da vigência do contrato, ou seja, no máximo, 30(trinta) dias a mais do que o prazo estipulado no item 3.4.1;

3.4.3.2. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, poderá haver a extinção do contrato/nota de empenho, configurando inexecução total do contrato (não entrega), e acarretará multa de 20% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

3.5. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.5.1. A empresa contratada deverá fornecer Termo de Garantia de 05 (cinco) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação, prazos estes de praxe no mercado.

3.5.2. À garantia estipulada aplicam-se, subsidiariamente, as regras da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

3.5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.5.6. A garantia abrange qualquer reparo ou substituição do bem, a mão de obra especializada para sua execução, bem como todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

3.5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a **reparação** no prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação pelo setor competente do TRE-MG, ou a **substituição** dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da devida notificação por parte do TRE-MG.

3.5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após a emissão do Recebimento Definitivo dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

3.7. LAUDOS E/OU CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS

Será exigida da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar a apresentação dos seguintes CERTIFICADOS E LAUDOS, em cópias simples (sem autenticação e/ou reconhecimento de firma em cartório):

3.7.1. CERTIFICADOS E LAUDOS RELATIVOS AOS **ITENS 1 e 2**

- ITEM 1: CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO e;
- ITEM 2: CADEIRA FIXA DE INTERLOCUTOR.

a) Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação do Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro, que comprovem o atendimento do produto às exigências da ABNT NBR 13962:2018

Justificativa: A NBR 13962:2018 apresenta especificações sobre as características físicas e dimensionais exigidas para cadeiras de escritório, indicando o modo como os itens devem ser produzidos para sua funcionalidade. Verifica ainda questões gerais de estabilidade, resistência e durabilidade. A fabricação de uma cadeira conforme esta norma resulta num produto que atende não só o conforto, mas também a saúde do usuário. A sua solicitação, portanto, visa garantir que estes requisitos foram observados na fabricação do produto.

b) Laudo de avaliação ergonômica que ateste o atendimento do produto à Norma Regulamentadora NR-17, emitido por entidade ou profissional habilitado, acrescido de toda documentação que comprove a habilitação da entidade ou do profissional emissor do Laudo

Justificativa: A NR-17 é norma regulamentar do Ministério do Trabalho que visa aferir, no caso, a ergonomia do mobiliário de escritório. Entendemos ser obrigatória a apresentação de Laudo que comprove o atendimento do produto às exigências da norma.

c) Laudos para Espuma do Assento (Injetada):

- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de queima.

Justificativa: As NBRs 8537/2022, 8619/2022 e 9178/2022 trazem métodos de ensaio que avaliam as condições de densidade, resiliência e características de queima da espuma flexível de poliuretano, respectivamente. Os ensaios nos demonstram a qualidade e durabilidade da espuma utilizada na fabricação do produto. Sua solicitação visa garantir a utilização de matéria-prima adequada.

d) Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

Justificativa: A NBR 17088:2023 estabelece métodos de ensaio para avaliar a corrosão por exposição à névoa salina. Ela especifica requisitos para a aparelhagem, preparação das soluções de névoa salina, corpos de prova, condições de ensaio, duração do ensaio, limpeza dos corpos de prova e relatórios. A norma tem como objetivo fornecer procedimentos padronizados para testar a resistência à

corrosão por névoa salina de materiais e revestimentos. Sua solicitação visa garantir a utilização de matéria-prima adequada.

e) Os laudos / certificados deverão estar acompanhados - Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

3.7.2. CERTIFICADOS E LAUDOS RELATIVOS AOS **ITEM 3** - MESA DE REUNIÕES ELIPTICA.

a) Laudo de avaliação ergonômica de profissional ou declaração (médico, ou engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas, está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM ou ABERGO) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo;
Justificativa: A NR-17 é norma regulamentar do Ministério do Trabalho que visa aferir, no caso, a ergonomia do mobiliário de escritório. Entendemos ser obrigatória a apresentação de Laudo que comprove o atendimento do produto às exigências da norma.

b) Certificação FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal), devidamente comprovado, Cerflor ou de finalidade equivalente, para o critério de cadeia de custódia, em nome do fabricante do produto cotado, emitida por instituição pública oficial ou credenciada.

Justificativa: Estes certificados garantem a rastreabilidade da madeira utilizada, bem como a cadeia de custódia desta madeira desde a origem até a destinação dos resíduos.

c) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR NBR 13.966/2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo INMETRO.

Justificativa: A norma aplica-se a mesas autoportantes de escritório de uso geral e estabelece as dimensões, requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos

d) Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

Justificativa: A NBR 17088:2023 estabelece métodos de ensaio para avaliar a corrosão por exposição à névoa salina. Ela especifica requisitos para a aparelhagem, preparação das soluções de névoa salina, corpos de prova, condições de ensaio, duração do ensaio, limpeza dos corpos de prova e relatórios. A norma tem como objetivo fornecer procedimentos padronizados para testar a resistência à corrosão por névoa salina de materiais e revestimentos. Sua solicitação visa garantir a utilização de matéria-prima adequada.

e) Os laudos / certificados deverão estar acompanhados - Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

3.8. SOBRE GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não é necessária a apresentação de garantia contratual, considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TRE-MG conforme SEI 0001251-40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

3.9. NATUREZA DOS BENS

Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos propostos foram baseados no estudo dos espaços físicos (layout's) realizado por esta SEPRO (documento 5664916), compreendendo 02 cadeiras giratórias, 12 cadeiras fixas e 01 mesa de reunião.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O objeto da contratação pretendida são cadeiras giratórias para as salas dos desembargadores suplentes (12º andar do ed. Sede) e mesa de reuniões com cadeiras fixas para o gabinete da Presidência (13º andar do ed. Sede);

5.2. Foram pesquisados modelos que atendem às necessidades deste Tribunal, considerando características físicas do produto e o espaço físico onde serão instalados os móveis;

5.3. A relação custo x benefício também foi analisada e, dentre os produtos que se encaixavam na necessidade da casa, os modelos especificados foram os mais vantajosos para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

5.4. A única forma atendimento à demanda que se apresenta é a partir da aquisição/contratação que ora se impõe.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

6.2. Foram solicitados orçamentos a empresas do ramo, anexados no documento nº 5658393.

6.3. Com base nos orçamentos já obtidos estima-se um valor médio de R\$ 4.725,00 para o Item 1; R\$ 16.020,00 para o Item 2 e R\$ 3.930,75 para o Item 3, sendo a média obtida para toda a aquisição proposta R\$ 24.675,75.

6.4. Quadro resumo dos orçamentos enviados para a SEPRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PRIME OFFICE DF R\$ UNITÁRIO	PRIME OFFICE DF R\$ TOTAL	CALSSIC COMÉRCIO LTDA R\$ UNITÁRIO	CALSSIC COMÉRCIO LTDA R\$ TOTAL	TECK MAX COMÉRCIO MÓVEIS R\$ UNITÁRIO	TECK MAX COMÉRCIO MÓVEIS R\$ TOTAL	TECNO2000 INDÚSTRIA COMÉRCIO R\$ UNITÁRIO	TECNO2000 INDÚSTRIA COMÉRCIO R\$ TOTAL	PPREMIUM SOLUÇÕES CORPORATIVAS R\$ UNITÁRIO	PPREMIUM SOLUÇÕES CORPORATIVAS R\$ UNITÁRIO
1	CADEIRA GIRATÓRIA com espaldar alto, giratória, com apoio para os braços e apoio de cabeça, tipo presidente/diretiva, conforme especificações do Termo de Referência (item 3.1).	2	2.400,00	4.800,00	1.450,00	2.900,00	-	-	2.800,00	5.600,00	2.800,00	5.600,00
2	CADEIRA INTERLOCUTOR fixa, com pés, braços e suporte para encosto em estrutura única, conforme especificações do Termo de Referência (item 3.1).	12	1.100,00	13.200,00	990,00	11.880,00	-	-	1.450,00	17.400,00	1.800,00	21.600,00
3	MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA, bipartida, tamanho 3200mm x 1200mm com 2 caixas de tomada, conforme especificações do Termo de Referência (item 3.1).	1	3.000,00	3.000,00	-	-	4.223,00	4.223,00	4.200,00	4.200,00	4.300,00	4.300,00
TOTAL POR FORNECEDOR			21.000,00		14.780,00		44.223,00		24.200,00		31.500,00	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de mesa de reuniões para a sala da Presidência e aquisição de cadeiras giratórias para as salas dos Desembargadores suplentes, conforme especificações e condições expostas a seguir.

7.1. QUANTITATIVO

- ITEM 1:CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO - 2 unidades;
- ITEM 2: CADEIRA FIXA DE INTERLOCUTOR - 12 unidades
- ITEM 3: MESA DE REUNIÕES ELIPTICA - 1 unidade.

7.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS

7.2.1. CADEIRAS GIRATÓRIAS (ITEM 1)

* Modelo: espaldar alto, giratória, com apoio para os braços e apoio de cabeça, tipo presidente/diretiva

* Quantidade: 02(duas)

7.2.1.a) IMAGEM DE REFERÊNCIA:



7.2.1.b) DESCRIÇÃO:

Chassi de estruturação interna do encosto - Chassi interno do encosto produzido em resina de engenharia termoplástica injetada ou polipropileno ou poliamida ou em quadro interno de aço carbono com percintas elásticas ou ainda em compensado multilaminado anatômico com espessura mínima de 13 mm oriundo de cadeia de custódia com certificação;

Material de enchimento do encosto - Espuma flexível injetada de poliuretano, isenta de CFC e de alta resiliência;

Densidade do material de enchimento do encosto (kg/m³) - Densidade mínima de 28 kg/m³;

Espessura do material de enchimento do encosto - Mínimo de 10 mm em toda a superfície útil;

Material de revestimento do encosto - Laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, na cor preta;

Gramatura do material de revestimento do encosto (g/m²) - Mínimo de 450 g/m²;

Acabamento do material de revestimento do encosto - Com costuras;

Material e conceito de acabamento do contra encosto - Revestido em laminado de PVC espalmado sobre forro sem utilização de perfis plásticos ou carenagens injetadas;

Regulagem de altura do apoio lombar - Regulagem de altura do apoio lombar em pelo menos 5 posições distintas com curso mínimo de 50 mm e que possa ser realizado apenas pela almofada que permita o apoio da região lombar ou pelo deslocamento de todo o encosto;

Regulagem de altura do apoio lombar em pelo menos 5 posições distintas com curso mínimo de 50 mm e que possa ser realizado apenas pela almofada/peça (de espuma ou de resina injetada ou de aço ou outro material) que permita realizar o apoio da região lombar do usuário com segurança ergonômica, ou pelo deslocamento de todo o encosto.

Regulagem de inclinação do encosto - Regulagem de inclinação do encosto sincronizada com o assento equipada com sistema de anti-impacto, ou similar, em cada ponto de parada e que também possibilite contato permanente ou livre flutuação com sistema que permita o ajuste de tensão da mola da reclinção por elemento manual (manípulo ou similar) ou automático (peso pessoa ou similar); mínimo de 04 pontos de paradas;

Dimensões mínimas do encosto (extensão vertical por largura útil) - Mínimo de 560mm x 440mm;

Material de construção da peça de junção do encosto com o mecanismo - Peça de junção do encosto ao mecanismo produzida em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó ou em alumínio injetado com acabamento polido que garante resistência e durabilidade frente aos ensaios de fadiga e carga estática propostos pela ABNT NBR 13962:2018;

Chassi de estruturação interna do assento - Estruturado em chassi anatômico injetado em polipropileno ou em compensado multilaminado resinado com espessura mínima de 13 mm, de maneira tal que suportem os ensaios de fadiga e carga estática aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018;

Material de enchimento do assento - Espuma flexível injetada de poliuretano, isenta de CFC e de alta resiliência;

Densidade do material de enchimento do assento (kg/m³) - Densidade mínima de 45 kg/m³;

Material de revestimento do assento - Laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, na cor preta;

Material e conceito de acabamento do contra assento - Carenagem injetada em polipropileno;

Acabamento do material de revestimento do assento - Laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, na cor preta;

Dimensões mínimas do assento (Largura útil e profundidade de superfície) - Mínimo de 490mm x 450mm;

Regulagem de altura do assento - Através de coluna à gás EN DIN 16955:2017 Classe 4, com curso mínimo de 90mm;

Regulagem de inclinação do assento - Regulagem de inclinação do encosto sincronizada com o assento equipada com sistema de anti-impacto, ou similar, em cada ponto de parada e que também possibilite contato permanente ou livre flutuação com sistema que permita o ajuste de tensão da mola da reclinção por elemento manual (manípulo ou similar) ou automático (peso pessoa ou similar);

Regulagem de profundidade útil do assento - Regulagem de profundidade útil do assento, com curso mínimo de 50 mm, com no mínimo 5 pontos de parada e com sistema que permita retorno automático, facilitando a operação do usuário;

Material de construção do corpo dos braços - Poliamida injetada com reforço de fibra de vidro ou em alumínio injetado;

Material de enchimento dos apoios superiores de braço - Poliuretano injetado de toque macio;

Regulagem de altura dos apoia braços - Regulagem de altura dos apoia braços com no mínimo 65 mm de curso e 06 pontos de parada, no mínimo;

Regulagem de distância interna entre apoia braços - Provido, com curso mínimo conforme preconizado pela Norma ABNT NBR 13962:2018;
Ajuste de profundidade dos apoia braços - Provido, com curso mínimo de 40mm;
Ajuste de ângulo horizontal dos apoia braços - Provido, com possibilidade de pelo menos 03 posições;
Dimensões mínimas do apoia braços (comprimento x largura) - Conforme dimensões mínimas preconizadas pela ABNT NBR 13962:2018;
Apoio de cabeça injetado em poliuretano flexível ou nylon, com enchimento e revestido com o mesmo material do encosto, provido de, no mínimo, regulagem de altura;
Tipo do mecanismo da cadeira - Mecanismo do tipo Sincronizado 2:1 multiparada com ajuste de tensão manual OU Sincronizado multiparada com ajuste de tensão manual 2:1 ou sincronizado peso-pessoa com ajuste automático e relação 3,5:1;
Material de construção da base giratória - Base em alumínio injetado;
Acabamento da base giratória - Alumínio polido;
Tipo dos rodízios - Rodízio de duplo giro com banda de rodagem em PU, rodas com diâmetro de 50 ou 65 mm, eixos vertical e horizontal em aço e anel metálico elástico para fixação à base sem uso de buchas ou solda.

7.2.1.c)CORES:

Revestimento: Laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, na cor preta;
Peças plásticas e em polipropileno: cor preta;
Partes com pintura epóxi: cor preta.

7.2.1.d) MODELOS DE REFERÊNCIA:

Cadeira giratória modelo Sion da marca Tecno2000 ou
ou Cadeira modelo Acto Classic da marca FK Grupo
ou Cadeira modelo LED da marca Flexform
ou similar de mesma ou melhor qualidade.

7.2.2. CADEIRAS FIXAS DE INTERLOCUTOR (ITEM 2)

* Modelo: fixa, com pés, braços e suporte para encosto em estrutura única
* Quantidade: 12(doze)

7.2.2.a)IMAGEM DE REFERÊNCIA:

Cadeira modelo Acto Comfort da marca FK Grupo Frisokar



7.2.2.b)DESCRIÇÃO:

Chassi de estruturação do encosto - Chassi do encosto produzido em compensado multilaminado de 15 mm de espessura ou em resina de engenharia do tipo polipropileno, ou similar, com ou sem adição de fibra de vidro;
Material de enchimento do encosto - Espuma flexível injetada de poliuretano, isenta de CFC e de alta resiliência;
Densidade do material de enchimento do encosto (kg/m³) - Densidade mínima de 28 kg/m³;
Espessura do material de enchimento do encosto - Mínimo de 7 mm em toda a superfície útil;

Material de revestimento do encosto - Laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, na cor preta;
Gramatura do material de revestimento do encosto (g/m²) - Mínimo de 450 g/m²;
Acabamento do material de revestimento do encosto - Acabamento do encosto com ou sem costuras;
Material e conceito de acabamento do contra encosto - Acabamento do contra encosto totalmente revestido em laminado sintético de PVC de mesma especificação do revestimento do encosto ou em peça injetada em polipropileno;
Dimensões mínimas do encosto (largura útil por extensão vertical) - Mínimo de 465 mm de largura útil por 275 mm de extensão vertical;
Disposição do assento e encosto - Assento e encosto dispostos em conchas bipartidas (assento e encosto independentes);
Estruturação dos apoia braços - Apoia braços executados a partir do prolongamento da estrutura e fixos ao encosto;
Chassi de estruturação interna do assento - Chassi do assento produzido em compensado multilaminado de 15 mm de espessura ou em resina de engenharia do tipo polipropileno, ou similar, com ou sem adição de fibra de vidro;
Material de enchimento do assento - Espuma flexível injetada de poliuretano, isenta de CFC e de alta resiliência;
Densidade do material de enchimento do assento (kg/m³) - Densidade mínima de 33 kg/m³;
Espessura do material de enchimento do assento - Mínima de 30 mm em toda a sua extensão útil;
Material de revestimento do assento - Laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, na cor fendi/cinza;
Material e conceito de acabamento do contra assento - Carenagem injetada em polipropileno ou em Laminado sintético e PVC espalmado sobre forro (mesmo material de revestimento do assento);
Conceito de acabamento do assento - Acabamento da modelagem do revestimento do assento com ou sem costuras;
Dimensões mínimas do assento (Largura útil e profundidade de superfície) - Mínimo de 480 x 415 mm de dimensões úteis;
Conceito e apresentação da estrutura fixa - Estrutura em balanço, com assento em suspensão cujos braços são prolongamento da estrutura e se fixam ao encosto;
Material de construção da estrutura fixa - Tubo circular de aço carbono com diâmetro mínimo de 25,40 mm e 2,25 mm de espessura mínima de parede;
Tratamento de superfície da estrutura fixa - Tratamento de superfície do aço através de pintura eletrostática a pó ou cromo com acabamento polido;
Disposição das sapatas - 04 sapatas injetadas em termoplástico de cor preta para contato com a superfície do piso;
Material de construção dos apoia braços - Apoia braços injetados em polipropileno com ou sem adição de fibra de vidro;
Dimensões mínimas dos apoia braços (comprimento x largura) - Dimensões dos apoia braços conforme mínimo preconizado pela ABNT NBR 13962:2018 para os requisitos de comprimento e largura útil do apoia braço para cadeiras fixas de diálogo.

7.2.2.c)CORES:

Revestimento: Laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, na cor fendi (de preferência) ou cinza(na falta da cor fendi);
Peças metálicas: cromadas;
Peças plásticas e em polipropileno: cor preta.

7.2.2.d)MODELOS DE REFERÊNCIA:

Cadeira fixa modelo Acto Comfort da marca FK Grupo Frisokar

Ou Cadeira modelo Matrix da marca Flexform Cadeira modelo Sion da marca Tecno2000 ou similar de mesma ou melhor qualidade.

7.2.3. MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA (ITEM 3)

* Modelo: elíptica

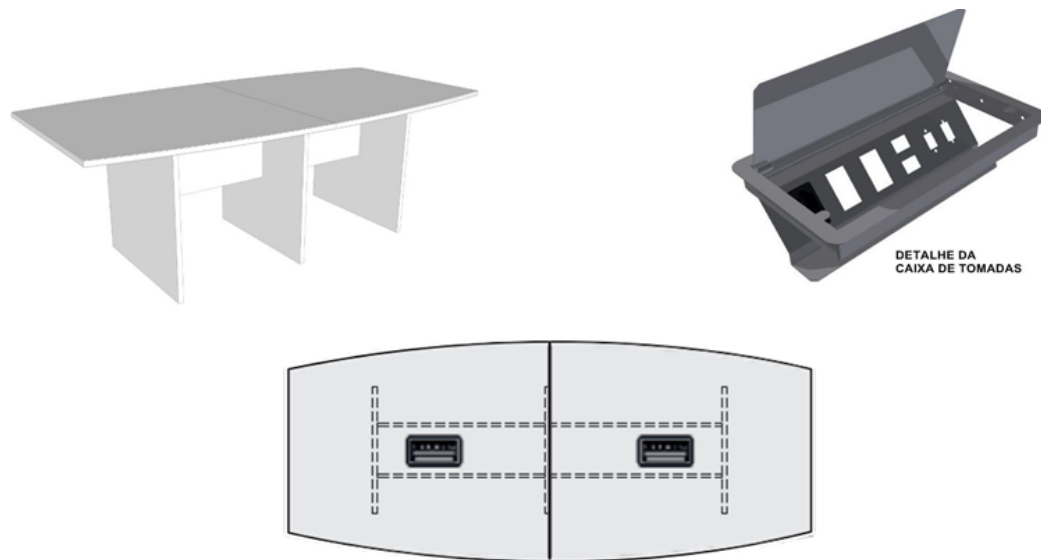
* Dimensões: 3200mm x 1200mm X 740 (LxPxH)

* Tampo bipartido, 3 pés

* Acessórios: 2 caixas de tomada com 3 tomadas elétricas , 2 tomadas RJ45, 1 HDMI e 1 VGA **já dotadas com as tomadas**

* Quantidade: 01(uma)

7.2.3.a)IMAGENS DE REFERÊNCIA:



7.2.3.b) DESCRIÇÃO:

Tampo confeccionado em MDP de 25mm, MDP na cor ROVERE MARSALA, revestimento laminado melamínico BP em ambos os lados, encabeçamento com fitas de borda em ABS de 2mm de espessura na mesma cor do laminado.

Estrutura autoportante com painéis centrais confeccionados em MDP de 18mm, MDP na cor PRETA revestimento laminado melamínico BP em ambos os lados, encabeçamento com fitas de borda em ABS de 2mm de espessura na mesma cor do laminado. Painéis montados lateralmente nos pés centrais pelo sistema minifix. Altura dos painéis centrais de 400mm.

Pés painel centrais em MDP de 25mm, revestimento laminado melamínico BP em ambos os lados, encabeçamento com fitas de borda em ABS de 2mm de espessura na mesma cor do laminado com furação especial para minifix e buchas metálicas em Zamak (ou similar), sapatas reguladoras de nível em polipropileno injetado de alto impacto.

Calha de fiação fabricada em chapa de aço 1,20mm, em forma de 'U', com divisão de cabeamento elétrico e lógico, fixadas no painel interior da mesa, logo abaixo do tampo através de parafusos atarraxantes. Cada calha deverá ser dotada de 1 espelho com furação para 2 tomadas elétricas e 2 tomadas RJ45.

Duto de subida de fios confeccionado em chapa de aço de 1,20mm em formato de "U" com tampa sobreposta presa nas laterais da mesa por parafusos atarraxantes.

Caixa de tomadas metálica de 275x150mm, com tampa escamoteável, dotada de 3 tomadas elétricas, 2 tomadas RJ45, 1 HDMI e 1 VGA, em chapa de aço, espessura de 1,20mm.

A caixa de tomadas já deverá vir dotada com as tomadas indicadas.

Peças metálicas deverão receber tratamento desengraxante e aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó na cor padrão.

7.2.3.c) CORES

Peças em MDP na cor PRETA para os pés e na cor ROVERE MARSALA para o tampo da mesa ou similar mediante apresentação de amostra, antes da confecção do produto.

Peças metálicas, pintura eletrostática cor PRETA.

Sapatas niveladoras na cor PRETA.

7.2.2.d) MODELOS DE REFERÊNCIA:

Mesa elíptica Tecno2000 ou similar

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

A aquisição proposta será dividida em ITENS, os quais poderão ser adjudicados a empresas distintas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação proposta é dotar o gabinete da Presidência e as salas do Desembargadores com mobiliário mais moderno, consonante com adequações implementadas por meio do processo SEI nº 0008210-90.2024.6.13.8000, visando à adequação ergonômica, sendo a melhor escolha, em termos de economicidade e eficiência administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento neste Órgão contratações correlata ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras cabíveis bem como os critérios relacionadas à sustentabilidade constam dos itens 3.1 e 3.7.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Diante da análise conjunta das diversas variáveis apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a contratação pretendida é viável técnica e operacionalmente, bem como se adequa perfeitamente às necessidades identificadas.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Este Tribunal já realizou contratações similares nos últimos anos, por meio dos seguintes processos:

14.1. PAD 1703024/2017 - Aquisição mobiliário para sala VIP;

14.2. SEI 0010304-50.2020.6.13.8000 - Aquisição de mobiliário, cadeiras e poltronas para as salas dos Juízes e Desembargadores substitutos;

14.3. SEI SEI 0000047-63.2020.6.13.8000 - Aquisição de novo padrão de cadeiras para a Secretaria.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Foram consultados alguns revendedores de mobiliário corporativo e os listados a seguir enviaram proposta comercial:

15.1. PRIME OFFICE DF

Contato: Heverton (61)99961.2063 - (61) 3973.1441

www.primeofficedf.com.br

e-mail: heverton@primeofficedf.com.br brvendas@cathedras.com.br

15.2. CALSSIC COMÉRCIO LTDA

Contato: Sergismar (31)3387.9130

e-mail: sergismar.borba@gmail.com

15.3. TECK MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Contato: Marco Túlio Tripichio (11) 97806.5237

e-mail: teckmax@uol.com.br

15.4. TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Contato: André (61) 3321.3676 - (61) 3248.3956

e-mail: brasil@tecno2000.com.br

15.5. PREMIUM SOLUÇÕES CORPORATIVAS

Contato: Ana Paula Lima (61) 99345.2746- (61) 3273.1460

e-mail: anapaula@premiumbrasil.com.br

16. ANÁLISE DE RISCOS

Informamos que foi incluído Mapa de Riscos (documento n.º 5658374) referente à contratação em questão, instituído pela Portaria nº 129/2019, alterada pela Portaria nº 1, de 08/01/2020, relativo a esta aquisição/contratação.

Belo Horizonte, em 11 de novembro de 2024.

Patrícia Carneiro
Seção de Projetos

Águeda Gino Colú Nery Ferreira
Chefe da SEPRO



Documento assinado eletronicamente por **ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA, Chefe de Seção**, em 12/11/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA RODRIGUES CARNEIRO, Técnico Judiciário**, em 12/11/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5885652** e o código CRC **30FC9DE8**.